



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de incluir convidado no ciclo de debates da reforma tributária de que trata a PEC 45/2019.

Proponho para a audiência a presença do Senhor Representante da Associação Brasileira de Energia Eólica - ABEEólica.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Energia Eólica- ABEEólica é uma instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 2002, que congrega e representa a indústria de energia eólica no País, onshore e offshore, incluindo empresas de geração e da cadeia produtiva. Com mais de 1.500 GW de potencial em eólicas onshore e offshore e ocupando o sexto lugar no Ranking Global de Capacidade Instalada onshore, a indústria eólica brasileira tem o papel crucial de ajudar a enfrentar a emergência climática.

A energia renovável tem se apresentado como fator essencial para a retomada do desenvolvimento do país, bem como na pavimentação de uma transição energética que eleve o país à condição de referência em energia sustentável global. Trata-se, portanto, de uma oportunidade única de o Brasil promover uma economia verde aliada à reindustrialização descarbonizada, inclusiva, justa, reduzindo as desigualdades.

A geração de fontes renováveis está em franco crescimento e em condições de preço e custo bastante competitivas relativamente a fontes não renováveis e às renováveis mundo afora. Neste sentido, considerando a necessidade de aprimorar a legislação tributária de maneira célere (a fim de permitir clareza de regras, simplicidade operacional, eficiência alocativa ao processo de arrecadação em benefício da sociedade), não se pode perder de vista o potencial aumento da carga tributária, em razão da PEC 45/2019, incidente sobre a geração de energia elétrica de fontes renováveis, pela possível perda de competitividade, ausência de créditos na operação e das possíveis dificuldades do repasse deste aumento aos preços.

A PEC precisa e merece considerar que - para além do caráter essencial da energia elétrica- os insumos destinados à viabilização de projetos a partir de fontes renováveis e demais vetores da transição energética (tais como hidrogênio verde, armazenamento, baterias e parques híbridos) superam o caráter essencial dos serviços de energia elétrica, pois irão permitir o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à descarbonização e ao bem-estar coletivo das presentes e futuras gerações.

A partir do enquadramento em regime especial, a tributação incidente sobre essas fontes de energia, tanto de forma direta como na cadeia produtiva, seja menor do que a tributação da energia gerada por fontes prejudiciais ao meio ambiente, emitindo sinais claros de priorização da agenda de descarbonização e abrindo caminho para alçar o país à condição de protagonista neste processo.

No caso de comercialização com adquirentes contribuintes de CBS e de IBS – que atualmente são os principais usuários da eletricidade gerada a partir da energia eólica – é sabido que a alíquota reduzida, isoladamente, não representará redução de custos para os compradores, uma vez que o tributo incidente será absorvido como crédito pela atividade produtiva subsequente. Por essa mesma razão, é de se notar que não haverá redução da arrecadação tributária decorrente do tratamento diferenciado ao setor.

Assim, uma menor alíquota permitirá que o adquirente tenha um menor dispêndio de recursos, com efeitos positivos sobre seu fluxo de caixa. Isso é especialmente relevante no caso da energia aplicada a setores eletrointensivos, dentre os quais cabe destacar a produção e exportação de hidrogênio verde.

Por fim, entende-se que é importante o andamento célere da PEC até a sua aprovação, mas igualmente relevante é oportunidade de amplo debate a fim de não só corrigir as deficiências alocativas e distorções oriundas da grande complexidade das operações tributárias, mas também garantir os investimentos necessários para que o Brasil tenha protagonismo na transição energética, a partir da preservação dos setores vitais deste processo.

Diante do exposto, cremos ser importante a presença de um representante da Associação Brasileira de Energia Eólica- ABEEólica nos ciclos de debates em questão, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador